



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 0120/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025**

O **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Venezuela, 285, Bairro Progresso, nesta cidade, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.207.638/0001-59**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HOMMERDING & VIEIRA LTDA**, da cidade de Passo Fundo/RS, sita a Tiradentes, 303, Apto 23, bairro Centro, inscrito no **CNPJ nº 10.901.129/0001-24**, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Leandro Selomar Wandscheer Hommerding**, portador do CPF Nº 480.062.970-53, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** compromete-se a locar ao Município de Tio Hugo, 10 BRINQUEDOS INFLÁVEIS, com monitores, conforme relacionados abaixo, para os eventos "Natal Iluminado 2025", nas datas de 29/11/2025 e 20/12/2025.

Item	Quantidade	Especificação
01	01	Touro mecânico - 5 x 4 x 4 m
02	01	Futebol de sabão – 12 x 5 x 1,30 m
03	02	Cama elástica – 3,50 x 3,50 e 2,80 x 280 m
04	01	Piscina de bolinhas inflável gigante – 3,50 x 3,00 x 3,20 m
05	01	Play Ground Kit infantil com 06 peças
06	01	Tobogã gigante selva com 02 escorregadores – 10 x 7 x 4,5 m
07	01	Tobogã gigante crocodilo com 02 escorregadores – 12 x 6 x 4 m
08	01	Túnel inflável centopéia gigante – 8 x 3,20 x 3,50 m
09	01	Montanha escalada

Parágrafo Primeiro: Os mesmos deverão ser instalados no campo do Centro Esportivo Helio Sippel, junto a Praça Oscar Groth, Bairro Centro, onde o Município realiza os eventos de abertura e encerramento do Natal Iluminado Edição 2025. O horário da locação dos brinquedos inicia as 18:00 horas e se encerra as 24:00 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** receberá da Prefeitura Municipal o valor de **R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais) por evento, totalizando em R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), que serão pagos em até 5 dias após a realização dos eventos e emissão das respectivas notas fiscais.**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e, observados os descontos Municipais relativos ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



Qualquer Natureza), na chave pix fone (54) 99168-3712 Banco Itaú, em nome Hommerding e Vieira Ltda.

Parágrafo Segundo: Em caso de mau tempo, em uma, ou em ambas as datas, o evento será transferido para um local adequado e coberto para realização do evento.

Parágrafo Terceiro: Os brinquedos são exclusivos para crianças dos 3 aos 13 anos, não podendo maiores, adolescentes ou adultos utilizar. A Contratada através dos monitores, será a responsável por permitir ou não o acesso aos brinquedos, de modo a não prejudicar as condições estéticas e de segurança dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA compromete-se a efetuar a instalação e montagem dos brinquedos uma hora e trinta min (1h30 min.) antes do início do evento. Em caso de atraso, por alguma eventualidade, o tempo de atraso será realocado para o final.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA, se responsabiliza em levar ao local, os brinquedos descritos acima, em perfeitas condições de uso e higiene, salvo caso aconteça algum mau uso em outra locação anterior ao evento e que não aja tempo hábil para realizar a manutenção, este será trocado por outro de mesma finalidade ou melhor.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA, colocará monitores especializados e uniformizados, para fazer o atendimento dos brinquedos, conforme definições acima discriminadas. Os monitores seguirão as normas de segurança de cada brinquedo, seguindo as regras estabelecidas pela empresa.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE disponibilizará um ELETRECISTA para auxiliar e conferir as ligações dos brinquedos a rede elétrica, a fim de garantir a segurança do evento.

CLÁUSULA SETIMA: A CONTRATANTE disponibilizará água ou refrigerante e lanche aos monitores durante o atendimento.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 124, incisos e parágrafos, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito;

UNID.ORÇAM: 01 – Gabinete do Prefeito;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

ATIVIDADE: 2006 – Comemorações e Homenagens;

RUBRICA: 33.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RUA VENEZUELA, 285 - PROGRESSO - Fone/Fax: (54) 3338-9167 - CEP 99345-000 - TIO HUGO - RS



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



CLÁUSULA DECIMA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo/RS, 14 de outubro de 2025.

Valduze B. Vollmer

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal
Contratante

HOMMERDING & VIEIRA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. *[Signature]*

2. _____